



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0010

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES	01
DECRETOS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
TELEFONES ÚTEIS	03

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, Processo Administrativo nº. 019/2017, que teve por objeto receber proposta para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16: lote Hortifrutigranjeiro pelo valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); Lote Gêneros Alimentícios pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e Lote Panificação pelo valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). À empresa NELI C. P. MONTEIRO – ME, CNPJ sob nº 07.424.924/0001-64: o lote de Carnes pelo valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Jateí/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve homologar o procedimento licitatório realizado no dia 17/02/2017, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, Processo Administrativo nº. 019/2017, que teve por objetivo receber propostas para

o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, em favor das empresas: SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16: lote Hortifrutigranjeiro pelo valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); Lote Gêneros Alimentícios pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e Lote Panificação pelo valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). À empresa NELI C. P. MONTEIRO – ME, CNPJ sob nº 07.424.924/0001-64: o lote de Carnes pelo valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 22 de Fevereiro de 2017.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

##### AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em virtude de omissão ocorrida no aviso de sorteio e composição da subcomissão técnica, publicada no DIOSUL e no DIOJATEI, ambos em 22/02/2017, republica-se a relação dos profissionais cadastrados, a saber:

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	VÍNCULO
CAMILA MARTINS DE ALMEIDA	REDATORA	NÃO
ELLEN CARLA PAULINO DOS SANTOS	PUBLICITÁRIA	NÃO
LUCAS DA SILVA MOURA	PUBLICITÁRIO	NÃO
LUIZ CARLOS FRANCO VIEIRA	JORNALISTA	NÃO
NEIDE RODRIGUES FERREIRA	JORNALISTA	NÃO
PAULO CÉSAR YULE GUENKA	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	NÃO
RENATO APARECIDO VESSANI	JORNALISTA	NÃO
ROGÉRIO SANCHES DO AMARAL	JORNALISTA	NÃO
VALÉRIA BATISTA DA SILVA DE AQUINO	JORNALISTA	SIM

Em virtude da alteração procedida, a data do sorteio fica prorrogada para o dia 06/03/2017 às 8h00, na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, sito no Paço Municipal.

Jateí/MS, 23 de fevereiro de 2017.

FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL  
PRESIDENTE DA C.P.L.

**DECRETOS**

DECRETO Nº. 011/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Substitui Membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 4º da Lei (Municipal) nº 419, de 12 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Jateí/MS, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes dos Usuários:

- a) Sandra de Melo Ramos – Titular.  
Solange Silva – Suplente.
- b) José Pereira da Silva – Titular.  
Anderson Bruno Stefanos – Suplente.
- c) Emerson Coimbra Moraes – Titular.  
Edinei dos Santos – Suplente.
- d) Gilson Jacinto – Titular.  
Áurea Maria Stefanos – Suplente.
- e) João de Assunção – Titular.  
Diego de Assunção Gandine – Suplente.
- f) Lucivando Pereira de Barros – Titular.  
Amós Nogueira – Suplente.

II – Representantes dos Prestadores de Serviços:

- a) Cileide Cabral da Silva Brito – Titular.  
Eduardo Diniz Callegari – Suplente.
- b) Maria Aparecida Ramos Gomes – Titular.  
Roseli Manffini – Suplente.
- c) Clemilda de Oliveira – Titular.  
Cristiano do Amaral – Suplente.

III – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

- a) Gilmar Jorge de Souza – Titular.  
Rosana Lemes de Campos – Suplente.
- b) Cleide Aparecida Bento de Jesus – Titular.  
Erisvânia Chagas de Siqueira Lima – Suplente.
- c) Débora da Silva Stroppa – Titular.  
Silvio José de Souza – Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, expira-se em 14 de agosto de 2017.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho, constantes do artigo 1º deste Decreto, serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o município.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 de fevereiro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica de Conferência dos documentos e informações da Transição de

Governo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 037, de 06 de abril de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que aprova a Cartilha de Encerramento e Transição de Mandato;

CONSIDERANDO que o item 4.2 (alínea b) do anexo II desta Resolução estabelece que "o novo gestor, quando empossado, deverá nomear a Comissão Técnica para conferência dos documentos e informações da Transição de Governo".

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Técnica de Conferência dos documentos e informações da Transição de Governo no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, composta pelos seguintes membros:

- a) Antonio Araújo Dionísio;
- b) Dayana Silva Vieira;
- c) Michael Rodrigues dos Reis.

Art. 2º Nos termos do item 4.3, do anexo II, da Resolução nº. 037, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, a Comissão Técnica de Conferência ora nomeada deverá:

- a) Conferir disponibilidades financeiras;
- b) Conferir o inventário de bens;
- c) Levantar compromissos financeiros para o exercício seguinte;
- d) Conferir as demais informações prestadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de fevereiro 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº. 005/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Designa o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 001/2017, de 21 de fevereiro de 2017 regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal, a modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º dessa Resolução aduz que "à autoridade competente compete designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 7º preconiza que "somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer tal atribuição", sendo este o caso da servidora Maria Aparecida de Andrade Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para atuação nas licitações na modalidade pregão, no período de 23 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no âmbito da Câmara Municipal de Jateí, sendo:

PREGOEIRO:

- a) MARIA APARECIDA ANDRADE SILVA

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:

- a) DAVI PEREIRA DE BRITO
- b) MARCIA REGINA SOUZA SOARES

Art. 2º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio encontram-se dispostas na Resolução nº. 001/2017.

Art. 3º Em decorrência da designação de que trata o artigo 1º, os servidores perceberão as seguintes gratificações:

I - MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA, pregoeiro, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;

II - DAVI PEREIRA DE BRITO e MARCIA REGINA SOUZA SOARES, membros da equipe de apoio, gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de fevereiro de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ  
Presidente

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>